



TRIBUNAL DE BRAGA



Na cadeia dos polícias, juiz recusa pulseira a idoso agressor

Na cadeia de Évora, um juiz do Tribunal de Execução de Penas recusou a aplicação da pulseira eletrónica a um recluso de 80 anos, precisamente por ter sido condenado a uma pena por violência doméstica e a única morada possível ser justamente a da companheira. A recusa aconteceu ontem.



Juiz recusa 'libertar' recluso de Évora

1 António Fidalgo, de 40 anos, matou a mulher e entregou-se às autoridades poucas horas depois 2 Ana Paula foi estrangulada em casa pelo marido

Admitem libertar homicida por causa da pandemia

CRIME VIOLENTO Estrangulou mulher e entregou-se à GNR. Já está a ser julgado **DESPACHO** Magistrados entendem que a lei do perdão das penas abre a porta à libertação de reclusos por questões de saúde pública. Em causa, o distanciamento social

TÂNIA LARANJO

O crime chocou a comunidade. Foi em março do ano passado que António Fidalgo, de 40 anos, matou a mulher Ana Paula. Ex-emigrantes em Londres, estavam desde 2017 no nosso país e geriam o restaurante Refúgio do Gerês, na freguesia de Salamonde, concelho de Vieira do Minho. Ana Paula foi estrangulada em casa, António Fidalgo entregou-se poucas horas depois. Fez cerca de 40 quilómetros até ao posto da GNR de Braga onde confessou que tinha discutido com a companheira. Palavra puxa palavra, desen-

tenderam-se e a agressão aconteceu. Ana Paula foi encontrada sem vida.

Embora acusado de homicídio qualificado e com o julgamento já a decorrer, o coletivo de juízes admite alterar a medida de coação do homicida, de-

CONSIDERAM DISCUTÍVEL EXCLUIR DETERMINADOS PRESOS DO PERDÃO

signadamente para prisão domiciliária. O despacho de apenas seis páginas a pedir ao advogado de António Fidalgo para se pronunciar assenta precisamente na lei que o Go-

verno agora aplicou e que permite o perdão a vários reclusos.

Os juízes do Tribunal de Braga lembram que a libertação de reclusos tem precisamente a ver com a pandemia e com a possibilidade de contágio em meio prisional. Dizem depois, citando Nuno Brandão, jurista, que é discutível se podem ser excluídos determinados presos, já que se trata de um caso de saúde pública - e não por qualquer outro motivo.

Para estes magistrados, a legislação agora promulgada pelo Governo dá indicações aos tribunais de que a reapreciação dos pressupostos da prisão pre-

SAIBA MAIS

Indignidade sucessória

O Ministério Público requereu a "indignidade sucessória" do arguido, relativamente à sucessão aberta pela morte do cônjuge. Não quer que possa herdar qualquer quantia.

Julgamento está a decorrer

O julgamento está a decorrer e António Fidalgo incorre numa pena de 25 anos de cadeia. É acusado de homicídio qualificado e num primeiro momento confessou a autoria do crime violento.

ventiva "não está subjetivamente limitada a reclusos especialmente vulneráveis". E esclarecem: "O combate à epidemia em contexto prisional não se resolve tão só na preocupação imediata com os reclusos mais vulneráveis, mas igualmente em assegurar condições de distanciamento social adequadas, difíceis num contexto prisional - condições estas que são guarda avançada da tutela quer dos mais vulneráveis, quer da comunidade prisional em geral." O MP já se pronunciou contra a libertação.

NOTÍCIA EXCLUSIVA DA EDIÇÃO EM PAPEL

